



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG  
Tel.: (34)3821.8455 - Fax: (34) 3821-8078  
Site: [www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br) - E-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br)

INDICAÇÃO N.º 144/2024  
DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

## MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Criação de um programa para a implantação de “Espaços PET” em praças e parques do município de Patos de Minas.

## JUSTIFICATIVA:

Considerando o crescente número de tutores de animais de estimação em nosso município e a importância do bem-estar animal, faz-se necessária a criação de um programa para a implantação de Espaços PET em nossas praças e parques.

Os animais de estimação desempenham um papel significativo na vida de seus tutores, de tal modo que proporcionar espaços adequados para que eles possam interagir, brincar e se exercitar é fundamental para sua qualidade de vida.

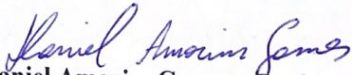
Dessa forma, os Espaços PET oferecerão oportunidades para que os tutores possam interagir com seus pets de forma segura e divertida, fortalecendo os laços afetivos e promovendo momentos de felicidade para ambos.

Nesse sentido, a ideia é que os espaços sejam projetados com áreas gramadas, árvores para sombreamento, bancos para os tutores, lixeiras específicas para dejetos, bebedouros caninos e equipamentos de treinamento e diversão.


Ademais, para segurança dos pets, poderão ser colocados, nesses ambientes, alambrados e portões de acesso, o que evitará fugas e manterá a ordem nos espaços. Outrossim, além da implantação física dos espaços, é essencial conscientizar a população sobre a importância de tratar os pets como membros da família, não como objetos descartáveis.

Portanto, espera-se que o Poder Executivo avalie a viabilidade desse programa e tome as medidas necessárias para tornar nossas praças e parques mais acolhedores para os pets e seus tutores.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 11 de junho de 2024.

  
**Daniel Amorim Gomes - Prof. Daniel Gomes**  
Vereador - autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 20/6/2024, por 13 votos.

  
Gladston Gabriel da Silva  
Presidente da Câmara Municipal